



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 206/73

De 25 de setembro de 1973

**Suplementa e anula parcialmente várias
verbas do orçamento vigente**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária e extraordinária de 21 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos craseiros), destinada a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigentes:-

SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

029 - 313071 - I - Serviços de Terceiros
Despesas condupõe, estadia, telefons, etc. **500,00**

VIA E COMUNICAÇÕES

DESPESAS DE CAPITAL

046 - 413042 - I - Equipamentos e Instalações
Aquisição de máquinas e veículos etc. **42.000,00**

PRAÇAS - PARQUES - JARDINS

DESPESAS CORRENTES

055 - 311195 - I - Pessoal Civil
Vencimentos e demais vantagens **4.000,00**
46.500,00

**Artigo 2º - O valor correspondente a este crédito será estor-
te com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:**

CONTABILIDADE

DESPESAS CORRENTES

038 - 314016 - I - Encargos Diversos
Despesas viagens, estadia etc. **15.000,00**

039 - 315016 - I - Despesas de Exercícios anteriores
Para pagamento da Fepasa e INPS **15.000,00**

RUAS E AVENIDAS

DESPESAS CORRENTES

060 - 311114 - I - Pessoal Civil
Vencimentos e demais vantagens **16.500,00**
46.500,00

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 25 dias do mes de
setembro de 1973 (mil novecentas e setenta e três).**

Tereze Della Rovere

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.